



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, DE 23 DE SETEMBRO
DE 2025, TERÇA – FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/09/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 932/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
113026007	Rosa de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 20/09/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/10/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 939/2025

De acordo com o Parecer proferido em 23/09/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Sonete Santos Barbosa**, matrícula nº 1562807002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 22/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 205/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 080/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **LUCIANI ANTUNES DAS NEVES**, ocupante do cargo de Analista Instrumental, matrícula nº 1558632, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 19 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 207/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 081/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 195308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 19 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 208/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 082/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **IZABEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente do Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 138126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 19 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 209/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 083/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **OSMARINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Instrumental I, matrícula nº 129135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 22 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
Nº 01- CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1590/2025**

JUSTIFICATIVA: ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): DANYELLE FONSECA RODRIGUES CARNEIRO

Cargo: MÉDICO RESIDENTE

Remuneração Mensal: R\$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.

Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2027

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANYELLE FONSECA RODRIGUES CARNEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
Nº 01- CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1591/2025**

Objeto: ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): GABRYELL GEOFFREY MACHADO DE REZENDE

Cargo: MÉDICO RESIDENTE

Remuneração Mensal: R\$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.

Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2027

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRYELL GEOFFREY MACHADO DE REZENDE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
Nº 01- CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1592/2025**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Objeto: ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): ANA CLARA GUIMARÃES VENTURI

Cargo: MÉDICO RESIDENTE

Remuneração Mensal: R\$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.

Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2027

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLARA GUIMARÃES VENTURI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE Nº 01- CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1593/2025

Objeto: ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): ALEXANDRE HERNANDES GARCIA

Cargo: MÉDICO RESIDENTE

Remuneração Mensal: R\$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.

Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2027

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALEXANDRE HERNANDES GARCIA.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.

POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Em 23/09/2025 às 09:02 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 72/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS), PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE), CONFORME OS CRITÉRIOS MÉDICOS E DE SAÚDE PÚBLICA.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **15/09/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **18/09/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA-ME - CNPJ: 47.101.835/0001-00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115597	390569-1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 400 GRAMA	150	R\$35,14	R\$5.271,75
2	115590	223535-8	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	100	R\$29,31	R\$2.931,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

EMPRESA: R L MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.325.996/0001-24

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115597	390569-1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 400 GRAMA	150	R\$89,99	R\$13.498,50
2	115590	223535-8	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	100	R\$39,99	R\$3.999,00

“Ressalta-se que a empresa:

ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04,

manifestou interesse por meio de contato via e-mail, porém não formalizou proposta nos termos exigidos, conforme os princípios da transparência e publicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Comprovação eletrônica em anexo ao processo.”

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA-ME - CNPJ: 47.101.835/0001-00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115597	390569-1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	LATA 400 GRAMA	150	R\$35,14	R\$5.271,75



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
2	115590	223535-8	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	100	R\$29,31	R\$2.931,00

Valor total da proposta: R\$8.202,75 (oito mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 09:26 horas.

Rondonópolis, 23 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 72/2025, aberta do dia **15/09/2025 a 18/09/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS), PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE), CONFORME OS CRITÉRIOS MÉDICOS E DE SAÚDE PÚBLICA.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA-ME - CNPJ: 47.101.835/0001-00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115597	390569-1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 400 GRAMA	150	R\$35,14	R\$5.271,75
2	115590	223535-8	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	100	R\$29,31	R\$2.931,00

Valor total da proposta: R\$8.202,75 (oito mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 23 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NAS JANELAS."

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão"**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de Setembro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

XCV ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 17.000.000,00

AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR E ATOMIZADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 44.108,26

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 2.206.920,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 72.900,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 140.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DA LIMPEZA MECANIZADA, DESOBSTRUÇÃO, VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA, CADASTRAMENTO TÉCNICO, RESTAURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO EM ÁREAS URBANAS E/OU RODOVIÁRIAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.839.320,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**COMUNICADO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 14.025/2025, torna público o presente comunicado, referente ao recebimento de proposta de doação de grama sintética com duas balizas (traves) metálicas com rede, apresentada pela empresa CONSÓRCIO CONSTRUTOR FERROVIA LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.030.0001/0001-57, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 4.391, Sala 04 - Vila Birigui, no município de Rondonópolis/MT.

O comunicado é publicado após análise técnica da Secretaria responsável e análise jurídica da Assessoria Jurídica da pasta, conforme determina o §1º do referido artigo.

A doação consiste em 01 (uma) rede p/ futebol, 5X2, 20 FIO 2 (par), 02 (dois) tubos Red “1.1/2” e “4” 6mts (trave gol), bem como, os serviços de instalação e montagem de gramado sintético a ser implantado no campo de futebol da praça do bairro Maria Amélia 2, neste município, para melhoria das áreas de recreação e práticas esportivas.

Em atendimento aos princípios da legalidade e transparência, **abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, para que outros interessados possam se manifestar **quanto à intenção de realizar doações de bens e serviços similares**, nas mesmas condições ou em condições mais vantajosas para a Administração.

As manifestações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em horário de expediente, dentro do prazo estipulado, para realização de análise técnica e jurídica da assessoria jurídica da pasta.

Decorrido o prazo sem manifestações, a Administração dará prosseguimento aos trâmites para o recebimento da doação proposta.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 269/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Layara Kennifer Silva Souza**, e sua suplente a servidora **Aline Borges de Souza**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Layara Kennifer Silva Souza, Matrícula nº. 1562595002 e sua suplente a servidora Aline Borges de Souza, Matrícula nº 1555879004, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Rondiesel Peças e Serviços LTDA	717/2024	Prestação de Serviços de hora/serviço, Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas de diversas marcas e modelos movida (diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às recomendações dos fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis-MT.	13/09/2025 a 12/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 128/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.915 de 27/03/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 13/09/2025.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 270/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Nelson Wagner Benedito**, e seu suplente o servidor **Leosdete Pereira Nunes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Nelson Wagner Benedito, Matrícula nº. 58718001 e seu suplente o servidor Leosdete Pereira Nunes, Matrícula nº 1561717002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Super Freios Serviços e Comércio de Peças para Automotores Ltda	607/2024	Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	06/08/2025 a 05/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 97/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.777 de 04/09/2024, e retroagindo seus efeitos a data de 06/08/2025.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 23 de setembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Saúde, **NOTIFICA** a empresa **LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.101.594/0001-98, Inscrição Estadual nº 137226349, contratada em decorrência do Contrato nº 524/2018, Processo de Compra nº 189/2018, cujo objeto é a “Construção Da Unidade Básica de Saúde na Avenida Contorno Leste, Esquina com a Avenida C, Quadra 31, Loteamento Jardim Residencial Mathias Neves, junto à Secretaria Municipal De Saúde, nesta Cidade, no Município De Rondonópolis.”, para que, no **prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis, **promova o levantamento “in loco”, com as devidas considerações acerca dos serviços executados, e proceda à análise das patologias constatadas e, posteriormente, elabore um plano de ações com prazos improrrogáveis (não superior a vinte dias corridos) para a correção de todas as inconformidades elencadas no Laudo de Vício Construtivo e encaminhe o mesmo a esta secretaria para análise e aprovação**, nos termos das cláusulas contratuais, Código Civil e na Lei 8.666/1993.

O descumprimento da presente Notificação Extrajudicial ensejará a abertura de processo administrativo sancionador e/ou processo judicial pertinente, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como ressarcimento ao erário público.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 39.130, de 27 de Maio de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.456 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.388 de 06/05/2025

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.388, de 06/05/2025 que concede o Benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com a última Remuneração de Contribuição a Sra. **VERA LUCIA SPROCATI RIBEIRO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.943 Rondonópolis, 09 de Maio de 2025.

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **VERA LUCIA SPROCATI RIBEIRO**, portador do RG nº 16XXXX9-5 SSP/SP CPF/MF nº 502.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 10, matrícula nº 58700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.

Leia-se:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **VERA LUCIA SPROCATI RIBEIRO**, portador do RG nº 16XXXX9-5 SSP/SP CPF/MF nº 502.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 10, **Classe: 28**, matrícula nº 58700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 19 de Setembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publica da por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 360/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EXTINTORES DA UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/09/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 366/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE PARA USO NO SETOR DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 26/09/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 23 de setembro de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
PROCESSO DE COMPRA 127/2025 (Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

O Diretor Executivo Interino do SERV SAÚDE, Marcos Paulo Modesto, na qualidade de autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **após a regular condução do processo** de contratação direta por **dispensa de licitação por Inexigibilidade**, nos termos do art. 74, inciso I, da referida Lei, observadas as exigências legais e os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no aviso publicado no Diário Oficial do Município (DIORONDON nº 6.035 , de 18 de Setembro de 2025), decide:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento constante da **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 002/2025**, adjudicando seu objeto à empresa:

- **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Endereço: Rua Izabel A Redentora, 2356, edifício Loewen, Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais – PR. CEP – 83.005.010.

Valor: **R\$ 15.375,00 (Quinze mil e trezentos e Setenta e Cinco Reais)**

Objeto: a Contratação de empresa pessoa juridica especializada em serviço de licença para uso de software – tipo banco de preços, pesquisa de preços praticados pela administração publica, plataforma Web. Atendendo a necessidade do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Municipio de Rondonópolis. Conforme Termo de Referência.

Fica autorizada a contratação da empresa adjudicatária, a qual será oportunamente convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis – MT, 23 de setembro de 2025.

Marcos Paulo Modesto
Diretor Executivo Interino – Portaria Interna 844/2025
Autoridade Competente – SERV SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.038, 23 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 – PROCESSO DE COMPRA
127/2025 (Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

O Diretor Executivo Interino do SERV SAÚDE, **Marcos Paulo Modesto**, na qualidade de autoridade competente e com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise da documentação apresentada e do julgamento proferido pela Comissão de Licitação designada para condução do procedimento de **dispensa de licitação por Inexigibilidade nº 002/2025**, constante no processo administrativo correspondente, e com base na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**, decide **ADJUDICAR** o objeto do presente certame à seguinte empresa:

- **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Endereço: Rua Izabel A Redentora, 2356, edifício Loewen, Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais – PR. CEP – 83.005.010.

Valor: **R\$ 15.375,00 (Quinze mil e trezentos e Setenta e Cinco Reais)**

Objeto: a Contratação de empresa pessoa juridica especializada em serviço de licença para uso de software – tipo banco de preços, pesquisa de preços praticados pela administração publica, plataforma Web. Atendendo a necessidade do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Municipio de Rondonópolis. Conforme Termo de Referência.

Rondonópolis – MT, 23 de setembro de 2025.

Marcos Paulo Modesto
Diretor Executivo Interino – Portaria Interna 844/2025
Autoridade Competente – SERV SAÚDE